*GABINETE DO VEREADOR VILMAR MACCARI - PDT*

Exmº. Srº.
**Moacir Gregolin**
Vice-Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

**REQUERIMENTO Nº 1674/2019**

APROVADO
Data 12/08/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Requerem seja oficiado ao Senhor Carlos Massa Ratinho Júnior - Governador do Estado do Paraná, solicitando providências no sentido de que a carceragem da 5ª SDP seja retirada do centro e que um novo presídio com maior infraestrutura venha ser construído em local estratégico, fora da área central.**

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Governador do Estado do Paraná, Carlos Roberto Massa Júnior -** (Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico – 85.530-909 – Curitiba/PR - E-mail: agendacarlosmassa@governadoria.pr.gov.br), solicitando providências no sentido de que a carceragem da 5ª SDP seja retirada do centro e que um novo presídio com maior infraestrutura venha ser construído em local estratégico, fora da área central.

A atual carceragem, está localizada no centro da cidade, estando próxima à escolas, faculdade, posto de saúde, igrejas, comércio em geral além de muitos moradores que residem nessa região, concentrando um grande fluxo de pessoas ao seu entorno.

Tivemos tentativa de rebelião em 2017 e uma nova insubordinação na data de 19/02/2019, onde os presos queriam mudar rotinas com relação à saída para o solário devido à superlotação da cadeia, que tem capacidade para 44 presos e no momento da agitação estava com 272 detentos.

Segue em anexo ofício nº 12/2019/SEC - emitido pela OAB - Subseção de Pato Branco na data de 09 de agosto de 2019, sobre a situação carcerária na cadeia Pública de Pato Branco.

Assim, solicitamos para que o governo estadual cumpra com sua função de buscar sempre o bem comum e a proteção da população e promova a

retirada da carceragem da 5ª SDP do centro da cidade, antes inclusive que algo pior venha a acontecer.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo – Vereador PROS

EM BRANCO

Claudemir Zanco – Vereador PDT

EM BRANCO

Fabrício Preis de Mello – Vereador PSD

Joecir Bernardi - Vereador SD

EM BRANCO

José Gilson Feitosa Da Silva – Vereador PT

EM BRANCO

Marco Augusto Antonio Pozza - PSD

EM BRANCO

Marinês Boff Gerhardt – Vereadora PSDB

Moacir Gregolin – Vereador MDB

EM BRANCO

Moacir Dalchiavan – Vereador PP

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia – Vereador PSC

**Vilmar Maccari**
**Vereador – PDT**

OAB PARANÁ Subseção Pato Branco

Ofício n° 12/2019/ SEC

Pato Branco, 09 de agosto de 2019.

**RELATÓRIO: SITUAÇÃO CARCERÁRIA NA CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO**

**OAB/PR - SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO/PR**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – OAB/PR SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO**

## 1) DA CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO

### 1.1 – DA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

A Cadeia Pública de Pato Branco está localizada no centro da cidade, na Rua Xavantes, n. 269, a qual foi construída há aproximadamente 50 anos, com capacidade para 52 detentos/as, sendo eles: 44 do sexo masculino e 08 do sexo feminino, mas atualmente encontra-se com **286 detentos recolhidos**.

Os 286 detentos dividem-se em: 120 homens na Galeria A; 115 homens na Galeria B; 12 homens no quadrante; 12 homens no seguro (espaço destinado a presos por crimes sexuais) e 27 mulheres. Ou seja, há uma superlotação, pois a Cadeia Pública está abrigando 6,5 vezes da capacidade que foi construída.

Outrossim, deve ser frisado que o problema de superlotação carcerária é agravado pelas condições estruturais/físicas do local, sendo que em razão desses problemas no ano de 2017 ocorreu uma situação grave (rebelião), quando os presos da delegacia da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco se recusaram a sair para o banho de sol da sexta-feira e tomaram a unidade. Os detidos quebraram paredes da delegacia e durante uma tentativa de negociação, o delegado-chefe Getúlio de Morais Vargas, acabou sendo agredido com água quente pelos detentos. Além do delegado, dois agentes foram atingidos e um deles teve o dedo fraturado.

Ainda, há poucos meses houve novamente ameaças de nova rebelião, gerando para a população de nossa Comarca temor ante a proximidade do local em que

Rua Goianases, 158, Centro – Fone (46) 3224-5443 – CEP 85501-020 - Pato Branco/PR
E-mail: patobranco@oabpr.org.br

se encontram os presos e a sociedade em geral (hospitais, escolas, faculdade, posto de saúde, casas residências e demais comércios locais, os quais possuem grande fluxo de pessoas).

Diante da problemática da superlotação, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco, através da Comissão da Defesa dos Direitos Humanos, à época da rebelião, no ano de 2017, além de auxiliar nas negociações no momento da rebelião, com o intuito de acalmar os detentos e seus familiares, também realizou mutirão carcerário, ingressando voluntariamente com inúmeros pedidos perante o Poder Judiciário, porém sem eficácia.

No entanto, verifica-se que o problema atual é muito maior e mais grave.

Recentemente novas tentativas de rebelião foram contidas pelos responsáveis pela cadeia pública de Pato Branco, e, em conjunto com a OAB/PR Subseção de Pato Branco/PR através da Comissão de Direitos Humanos, foram realizadas reuniões juntamente com o representante nomeado pelos próprios detentos, o qual reafirmou o problema com a superlotação carcerária na Cadeia Pública de Pato Branco, as precárias instalações em que os mesmos vivem, dentre outras reinvindicações, as quais ofendem seus princípios constitucionais.

Ressalta-se, ainda, que os detentos que se encontram em Cadeias Públicas não são presos condenados em definitivo, ou seja, os detentos que ali estão são presos provisórios, pois ainda esperam a formação da culpa pelo Estado Democrático de Direito e em muitos casos, inclusive, podem ser absolvidos em decisões posteriores.

Assim, o gravame de submeter um preso ainda não condenado às condições de superlotação e risco a saúde, ferem de morte ao contido em normas constitucionais como o principio da dignidade da pessoa humana, bem como princípios penais como a presunção de não culpabilidade, ocasionando situações de risco mesmo sem a culpa em definitivo.

Razão pela qual se destina esse relatório, para juntamente com o apoio do Poder Público, buscar soluções, retirando das proximidades do Centro da Cidade de Pato Branco/PR a Cadeia Pública e a construção de um "mini" presídio, garantindo os direitos básicos de todo cidadão e uma maior proteção à sociedade, considerando que o risco de fuga dos detentos e de novas rebeliões na Cadeia Pública de Pato Branco é iminente.

## 1.2 – DA ESTRUTURA DA CADEIA PÚBLICA

Informados do problema na Cadeia Pública de Pato Branco/PR, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos realizou uma visita até o local, momento em que

foi oportunizado aos membros visualizarem as condições estruturais da Cadeia Pública, da qual foi retirada algumas fotos para anexar ao presente relatório (seguem em anexo).

As fotos demonstram a condição de vida pela qual se encontram os detentos provisórios da Cadeia Pública de Pato Branco/PR, sendo que a Cadeia Pública não possui espaço físico para abrigar todos os detentos de forma digna e saudável, bem como as celas possuem infiltrações, mofos, viação de luz expostas, pouquíssima ventilação, sendo que nos dias de chuva, considerando os problemas existentes no telhado e nas calhas, as celas ficam "alagadas", molhando todos os colchões e demais utensílios, sendo que os detentos tentaram improvisar "tetos" com pedaços de plásticos, criando-se uma barreira e um local que não fique alagado.

Além disso, deve ser frisado que em razão dessas condições insalubres ocorre a proliferação de ratos, baratas, mosquitos e demais insetos, que agravam ainda mais as condições de higiene e saúde dos detentos.

**1.3 – DA PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS RELACIONADA DIRETAMENTE COM A PROBLEMÁTICA ESTRUTURAL DA CADEIA PÚBLICA.**

Como citado a Cadeia Pública de Pato Branco/PR, construída há aproximadamente 50 anos, foi projetada para manter sob cárcere somente 52 detentos, estes sendo 44 homens e 08 mulheres.

O número 6,5 vezes maior de presos, ocasionados pela superlotação carcerária, aliado a falta de estrutura na Cadeia Pública de Pato Branco/PR, como a infiltração, mofo e higiene, são motivos suficientes para propagar doenças entre os próprios detentos, obrigando com isso que o Estado então responsável pela condição de vida de um presidiário, arque com os custos acima do esperado.

Recentemente foi noticiado pela 7ª Regional de Saúde que detentos da Cadeia Pública haviam contraído o vírus da gripe Influenza B (H1N1), com 10 casos confirmados e outros 276 casos suspeitos dado o convívio entre os infectados com os não infectados.

Assim, verifica-se que as condições em que os presidiários da Cadeia Pública estão submetidos estão gerando uma epidemia, colocando em risco a vida de 286 pessoas, além de seus familiares que por ventura tenham tido contato com estes detentos ainda no período de incubação do vírus, os quais podem disseminar o vírus para a população em geral.

Torna-se crível sustentar que se não houvesse superlotação, com condições de vida dignas aos detentos, não existiria qualquer risco de propagação do vírus,

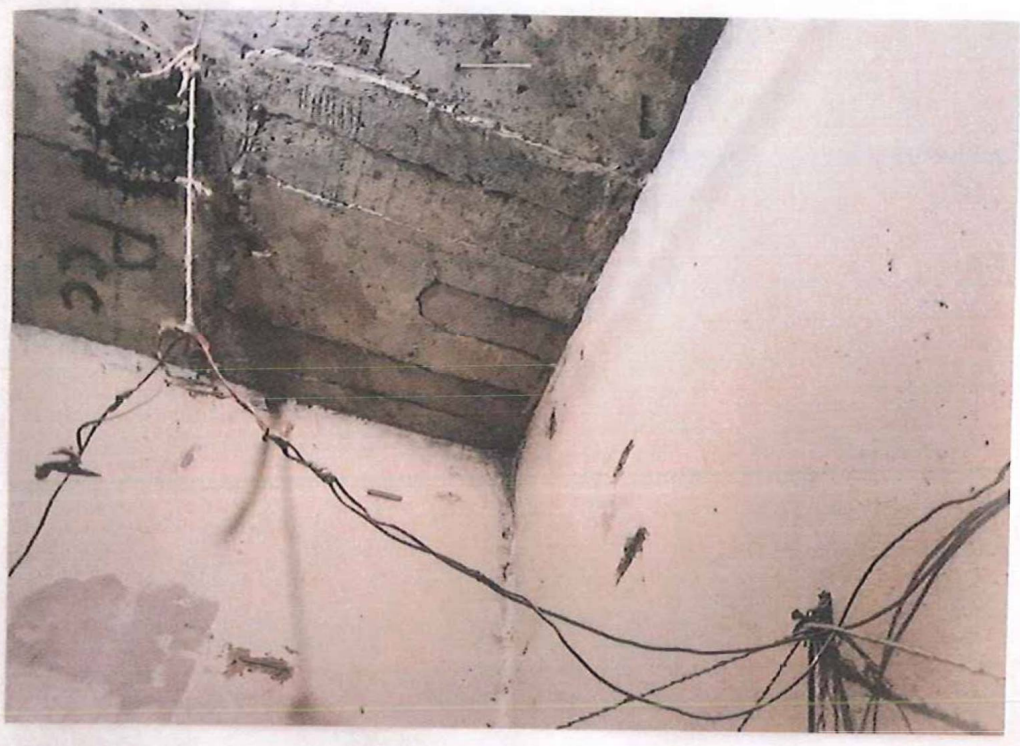
pois os casos de detentos infectados seriam tratados de forma isolada e teriam um tratamento rápido e digno, evitando, assim, o contágio aos demais detentos.

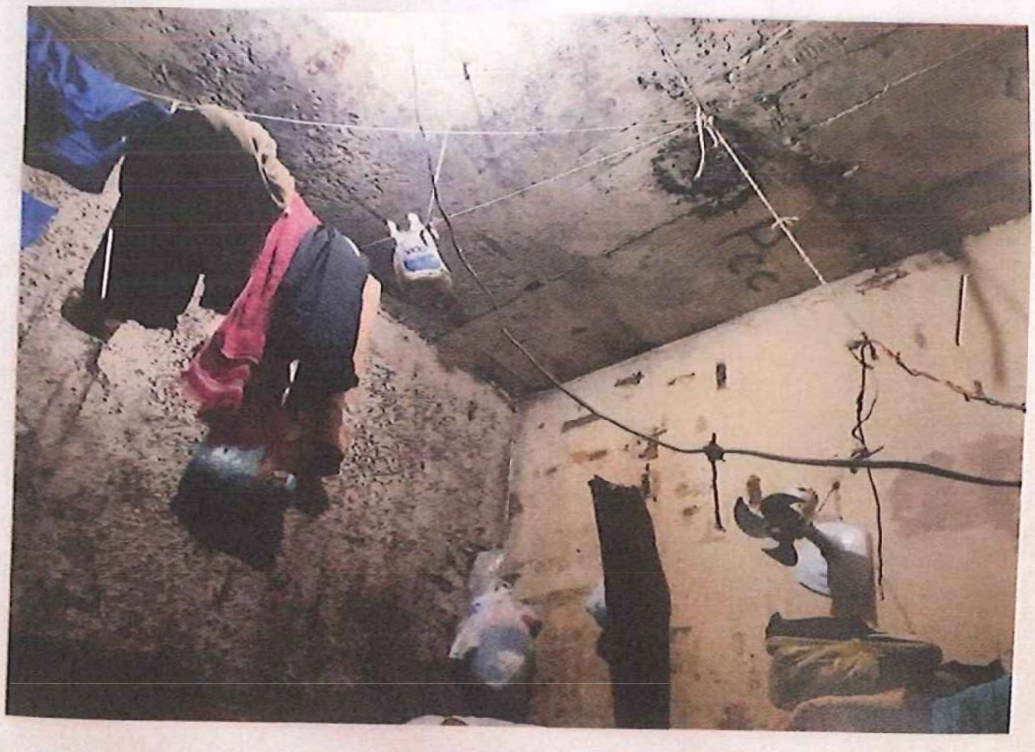
**2) CONCLUSÃO**

Assim, esse relatório visa demonstrar ao Poder Público a precariedade que se encontra a Cadeia Pública de Pato Branco e as condições de vida desumanas que os detentos estão sendo submetidos atualmente em razão da superlotação e das condições insalubres existentes no local, requerendo, assim, buscar soluções para tentar minimizar ou até mesmo resolver esses problemas, devendo para tanto retirar das proximidades do Centro da Cidade de Pato Branco/PR a Cadeia Pública, através da construção de um "mini" presídio nesta Comarca, o qual terá uma maior capacidade de recolhimento de presos, garantindo, assim, os direitos básicos de todo cidadão e uma maior proteção à sociedade.

JANIO SANTOS DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA OAB – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO

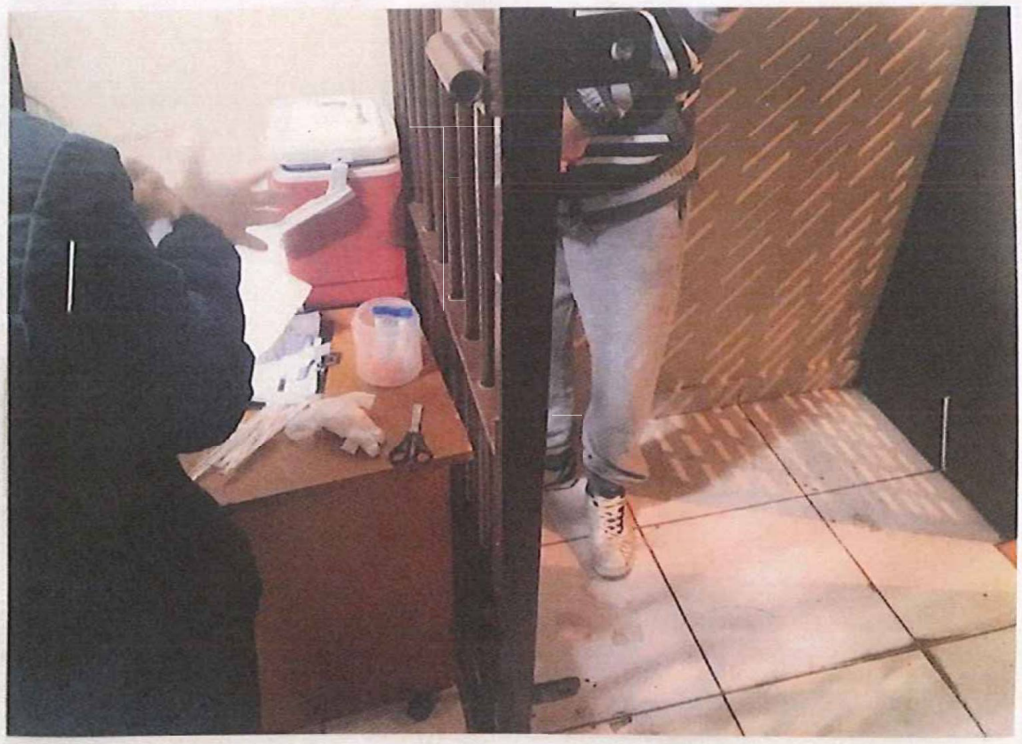
CAROLINE SPADER CAGOL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
OAB – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO





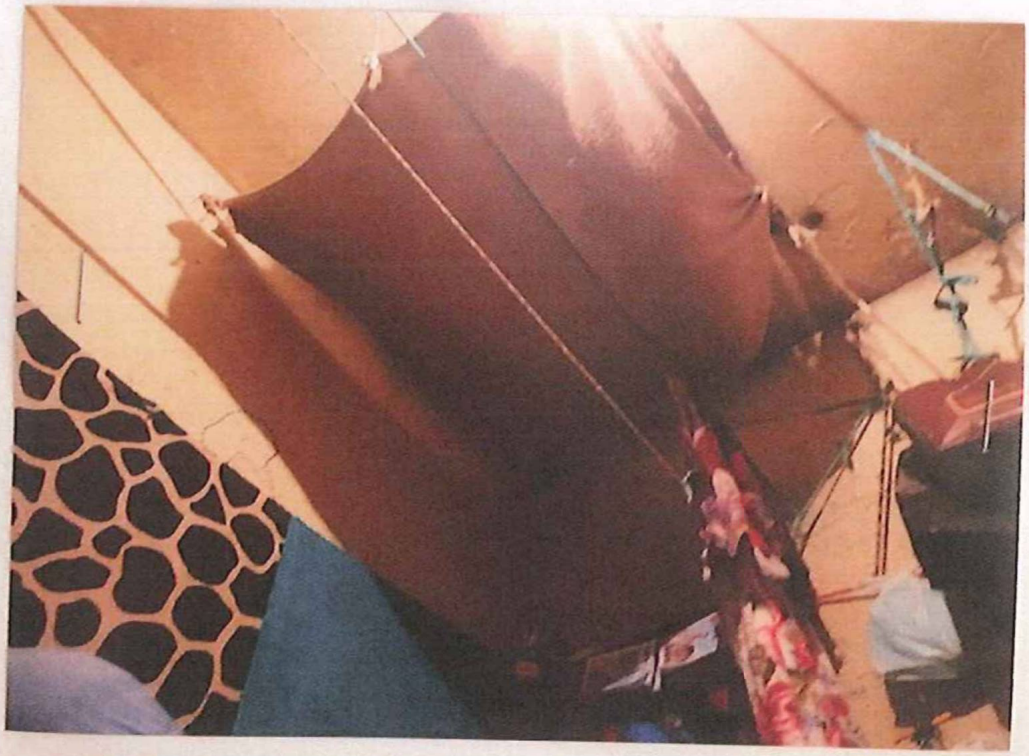
Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br



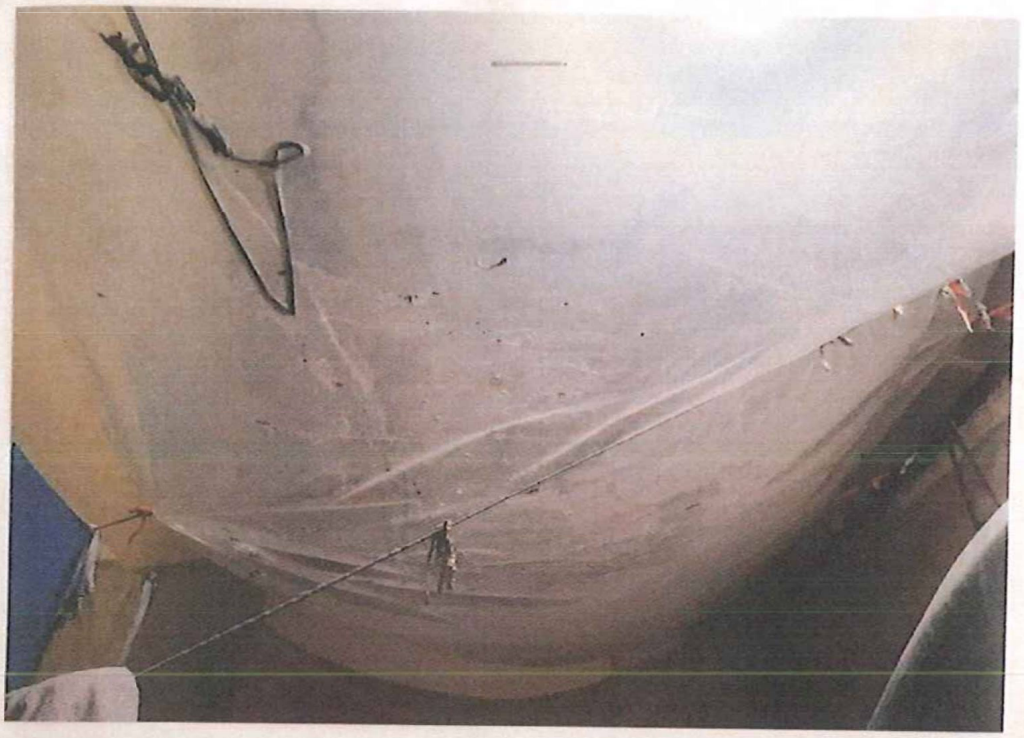


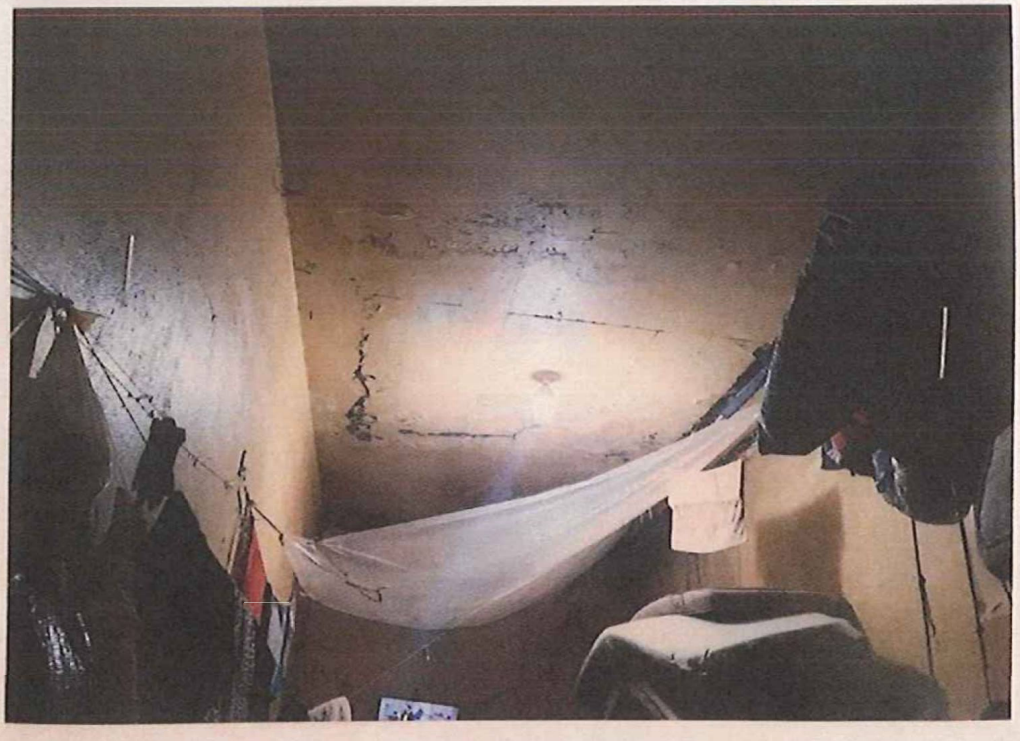
Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br



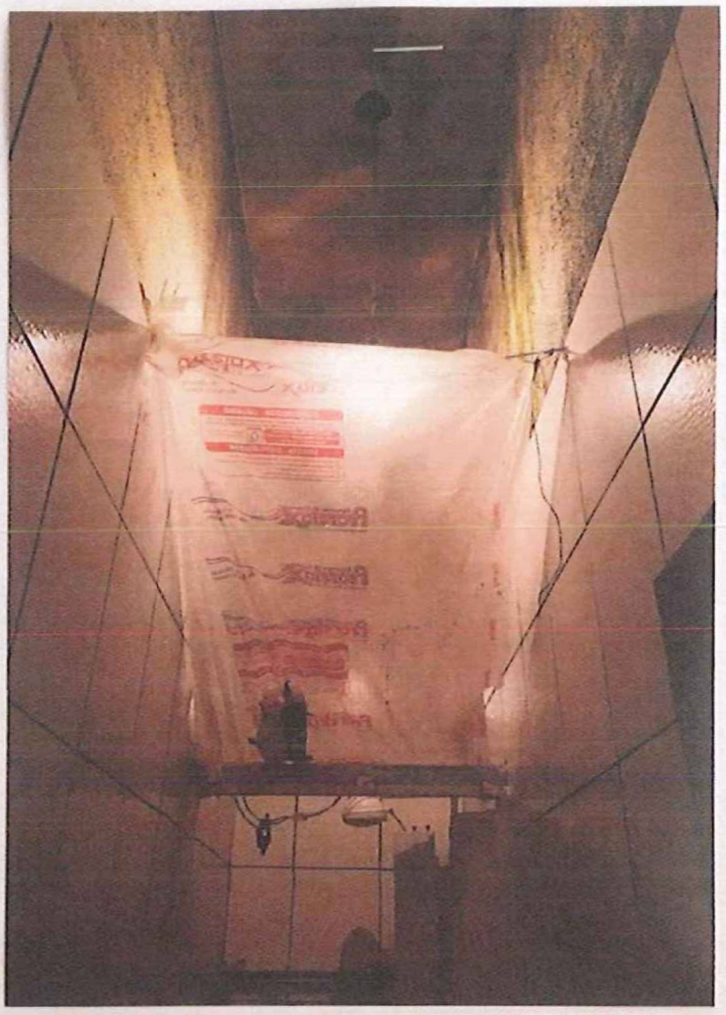


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br



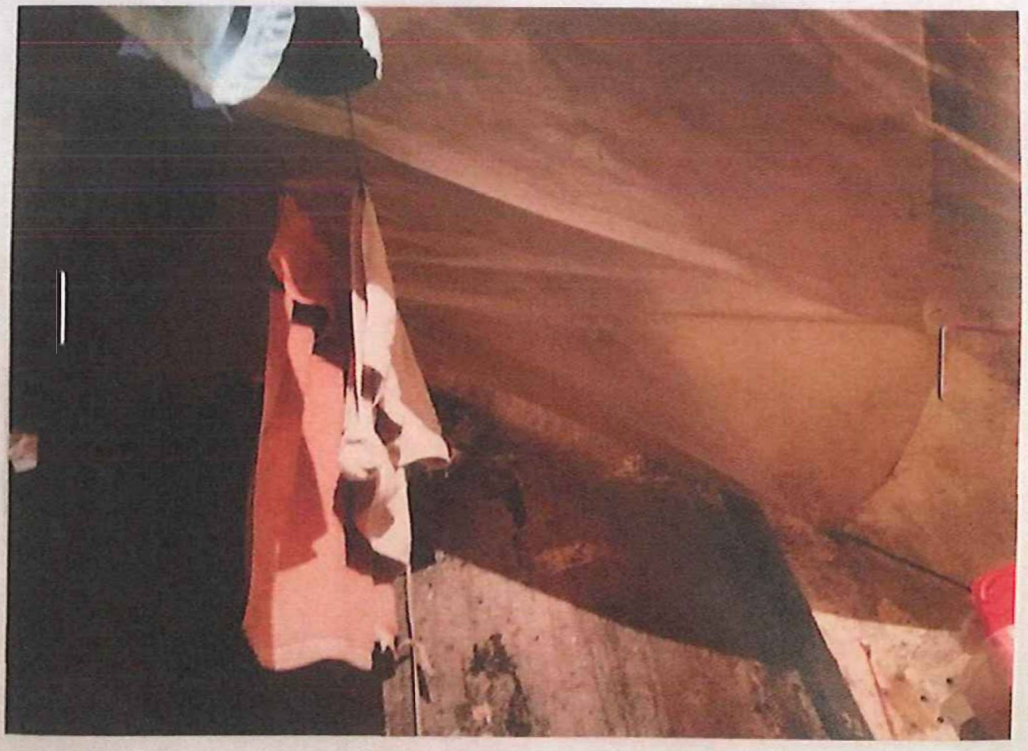


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

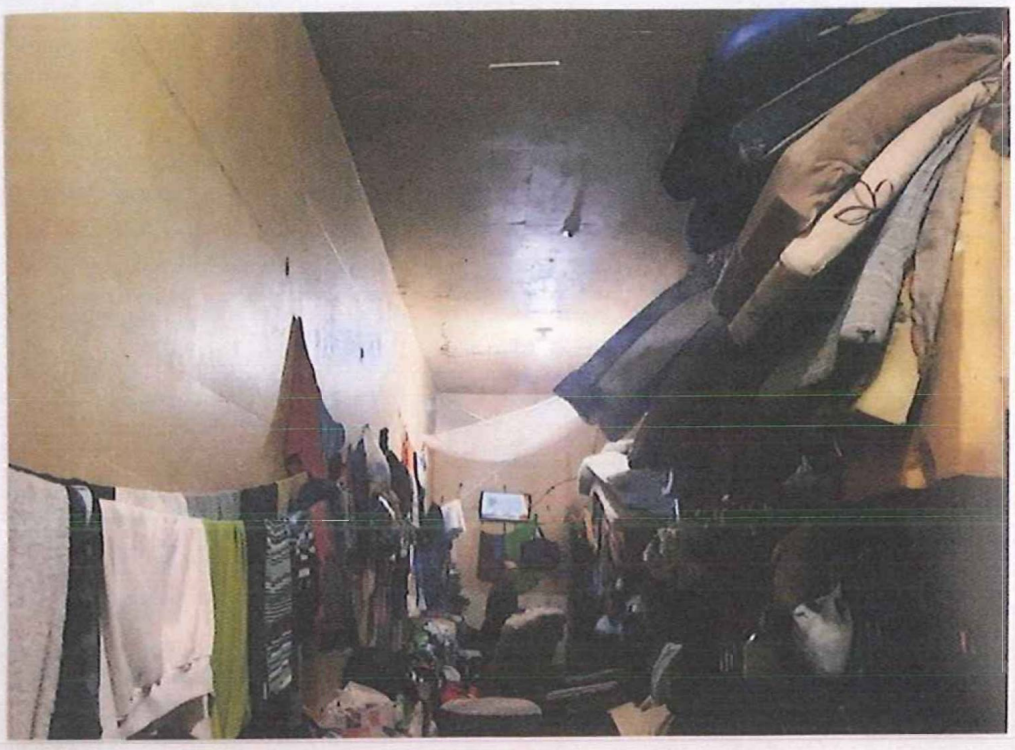


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br





Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br





Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br